ATO EXECUTIVO Nº 512

Dispõe sobre o Regimento Interno das unidades universitárias. Projeto para sua elaboração.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que algumas unidades universitárias ainda não elaboraram os projetos de Regimentos Internos, cabendo ao Reitor, nos termos do § 2.º do art. 106 do Regimento Geral, tornar a iniciativa adequada;

Considerando, entretanto, que o § 1.º do art. 106 do citado Regimento Geral estabelece que o Reitor designará, em cada unidade universitária, uma comissão visando à unificação de critérios e normas, sem prejuízo das peculiaridades de cada órgão;

Considerando que os Regimentos Internos ainda não elaborados, deverão sê-lo, de logo, nos termos dos mandamentos universitários próprios, e de acordo com o Estatuto e o Regimento Geral da UEG;

Considerando a necessidade de se compor o texto do mandamento básico correspondente ao art. 106, em face da omissão de algumas unidades na feitura do Regimento Interno,

RESOLVE:

- Art. 1.º As unidades universitárias que ainda não elaboraram seus Regimentos Internos deverão fazê-lo dentro do prazo de 60 dias, de acordo com os mandamentos que regem a matéria.
- Art. 2.º As unidades universitárias naquela situação não se aplicará o que dispõe o Ato Executivo n.º 511, de 2 de maio do corrente ano.
- $Art.\ 3.^{\rm o}$ Este Ato Executivo entra em vigor no dia 10 de maio do corrente ano.

UEG, em 3 de maio de 1972 Oscar Tenório